

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 038/2020

Suspende férias de Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, nos dias 18 a 29 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.487/2013, o gozo das férias regulares concedidas a servidora Rafaela Alves de Souza, Procuradora Geral Legislativa desta Câmara Municipal, contida nos termos da Portaria nº 034/2020.

Art. 2º Em virtude da suspensão referida no artigo anterior, o restante das férias será no período de 30 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano, após a compensação dos dias suspensos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 17 de novembro de 2020.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente